

Em resposta à solicitação de esclarecimentos realizada pela Instituição Financeira Banco Bradesco S/A referente ao Pregão Eletrônico 26/2025, segue:

- 1. Para fins de precificação, favor informar qual é o valor unitário máximo da tarifa de liquidação via PIX QR Code a ser admitido pelo órgão na fase de disputa de lances.**

Conforme o item 14.1 do Termo de Referência.

14.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que o orçamento sigiloso busca a assimetria de informações trazendo consigo a vantagem econômica na contratação

- 2. Está correto o entendimento de que, tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API, em oposição ao CNAB 750?**

Sim. Conforme especificado no item 6.2 no Termo de Referência.

6.2 Apresentação de declaração formal de que a instituição financeira irá iniciar de forma imediata a prestação de serviços, ou seja, com a funcionalidade PIX QR Code Estático via acordo de retorno consolidado LAYOUT FEBRABAN VERSAO 6.0, CNAB 150, incluindo a tecnologia Qr Code Dinâmico via API (Application Programming Interface); irá se integrar ao sistema comercial do Serviço Autônomo - SAAE, sistema GESTCOM utilizado atualmente, e que já está desenvolvida/concluída para ser implementada no SAAE de Boa Esperança-MG, e não em desenvolvimento

- 3. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?**

Conforme item 9.1.1 do Termo de Referência a instituição financeira deverá estar preparada para migrar para o QR Code dinâmico via API sem custos adicionais para a Contratante

- 4. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?**

Não. As condições determinadas em edital deverão seguidas.

5. Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?

Sim. Conforme especificado no item 9.1.5 do Termo de Referência.

9.5.1 A recepção eletrônica dos arquivos de retorno consolidado contendo as informações de arrecadação será efetuada pela Contratante, por intermédio da Internet, cujos dados de acesso serão fornecidos pela Contratada.

6. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

A contratante se limita ao objeto especificado no Termo de Referência, devendo o mesmo estar disponível de forma imediata e não em desenvolvimento, conforme item 6.2 do Termo.

7. Está correto o entendimento de que o prazo total para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code é de 7 dias úteis após a assinatura do contrato?

Sim. Conforme item 7.1 do Termo de Referência.

7.1 O serviço contratado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

8. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX?

Sim. Será realizado uma retificação no edital.

9. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Conforme item 3.1 do Termo de Referência o serviço contratado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do contrato

10. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

Os pagamentos serão realizados conforme especificado no item 12 do Termo de Referência.

11. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

A forma de realizar o repasse está especificado no item 8 do Termo de Referência.

12. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?

Sim, será utilizado o padrão CNAB 150. Será realizado uma retificação no edital.

13. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Sim, será utilizado o padrão CNAB 150. Será realizado uma retificação no edital.

Boa Esperança – MG, 27 de junho de 2025.

Jaqueline Pereira Santos Cabral
Chefe do Departamento Comercial e Financeiro